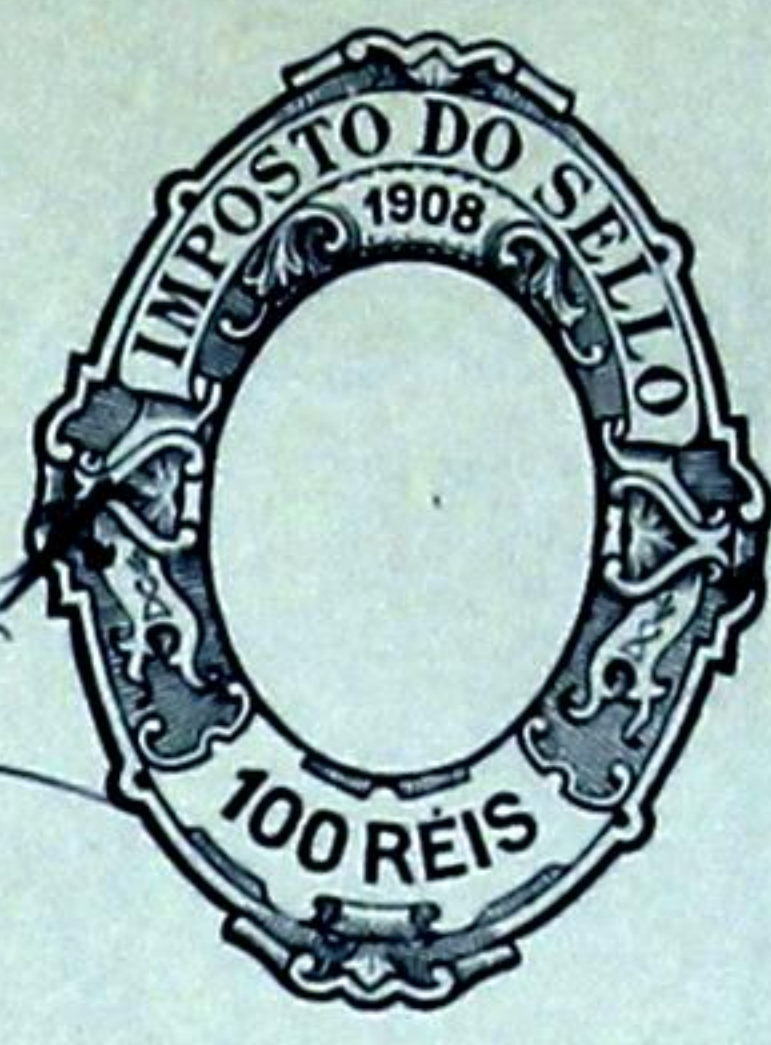


DEFERIDO NOS TERMOS DA INFORMAÇÃO
PORTO EM CAMARA 24 de
Fevereiro de 1908

O PRESIDENTE *mt*

mt



Reg 953
6-4-1908
618944
Registrado
sob o n.º 923
28-2-908
Camara

72

R

Viz Manuel Laurence
Vidal que pretende construir uma
devantura na frente da sua casa
da rua de Bellarmonte n.º 507 con-
forme se vê indicado no projeto
junto, declara o Supp.º assumir
a responsabilidade nos termos dos
regulamento de 6 de junho de 1895
sobre a segurança dos operarios,
pelo que

junto deferimento
aposto 10 av vis
Art. 26, II. 08
L. 11. 11. 08

Para entrada no Cofre Municipal, da quantia
de Rs. 10.000 a que se refere a informação
da repartição tecnica junta ao presente requeri-
mento, foi passada a guia N.º 332 n'esta data.

Rep.º da Fazenda Mp.º 6 de Abul de 1908
Por ordem do chefe
Abul Barroada Junior

peo Supp.º a V. Ex.º
se digne dar-lhe a
competente licença

C. A. M.º

Parto 24 de
Fevereiro de 1908 e cito
Belo reg.º
Domingos da Silva

R. E

3ª Repartição
Registo. 90
24-2-908

Licença N.º 214
90 de 6 de Abul de 1908

Approvado
Polo em Comma 27 de Fevereiro
de 1908
O Pte int



73

Devantur que Manoel Lourenço
Vidal vai construir no estabelecimento que
passou a rua de Bellemonte n.º 5 e 7 con-
forme indica o projecto junto.

As tres vigas de ferro I, terão $0,23$ m de
alto $0,102$ de largo e $0,014$ de alma; apoia-
rão nas dois pilares de cantaria lateraes e
sobre duas columnas de ferro fundido in-
termediarias. As duas vigas, serão inter-
mediadas com pranchões de tija e devi-
damente conjugadas com quatro parafu-
sas a tarrachados nas prumos dos apoios.

O peso das cantarias, alvenarias, grades
de ferro, madeiramentos e telhado; que di-
rectam ou indirectamente, possam afferecer
carga sobre as vigas; não excede a 22.000 Kg.

Resistencia á compressão das dois
apoios lateraes, despresando-se mesmo as
apoias das columnas, teremos: $30 \times 102 \times 4 \times 50 =$
 64.800 Kg. Este calculo não entra a 3.ª viga,
do lado interior, visto que se desvia da pru-
mo da parede, do 1.º andar para cima.

Resistencia á flexão das vigas, não
levando em conta; mesmo as resistenci-
as de compressão das columnas, pressa de

flexão da 3.^a viga interior, teremos por-
tanto, duas vigas com o vão de $2,90^m$ e ser-
vindo-nos da fórmula $\frac{R \times 8}{L}$, teremos:

$$\frac{1000(h^3 b) - (h'^3 b')}{6L} = 554947 \text{ portanto } \frac{554947 \times 8}{2,90} =$$

$$15619 \text{ pelo que teremos então } 15619 \times 2 =$$

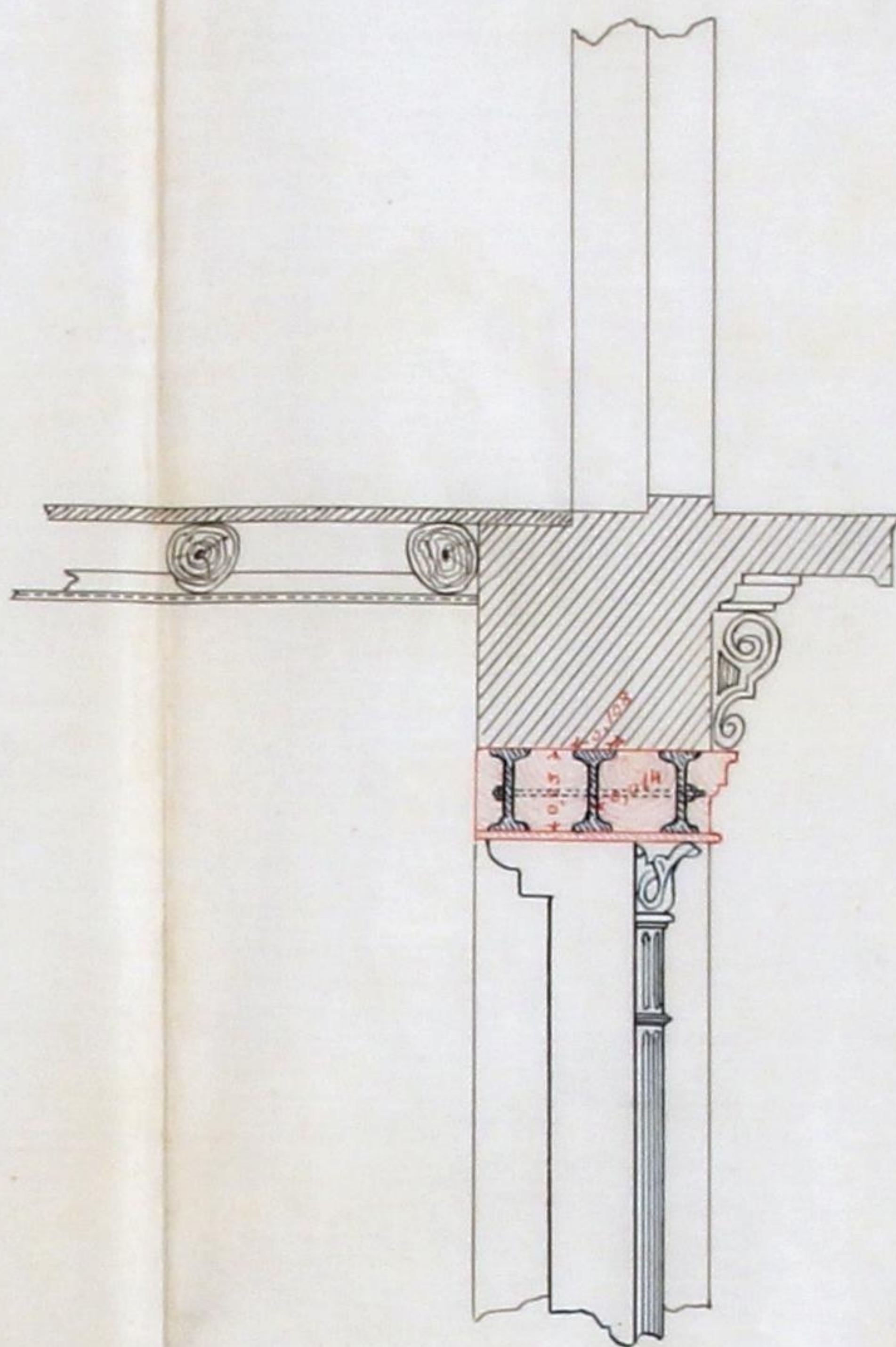
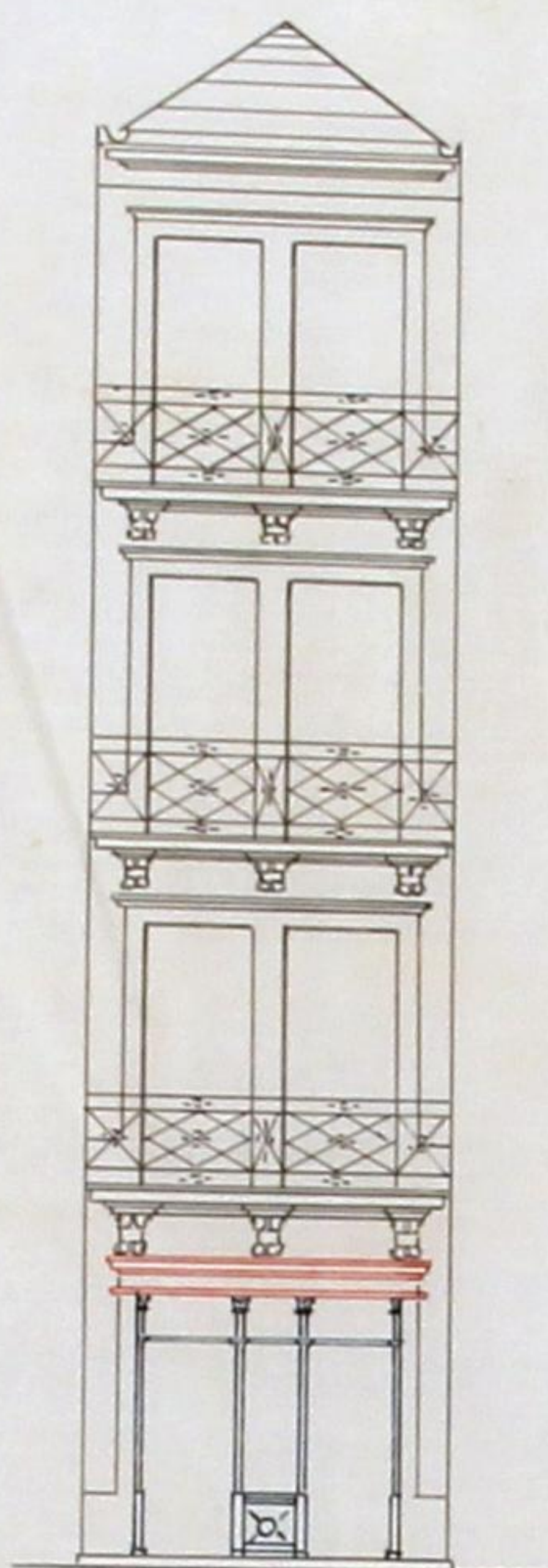
31238 kg. de resistência, (a central e a exteri-
or.)

Approvado
Pelo Conselho 27 de Janeiro de 1908
O Pl. int.

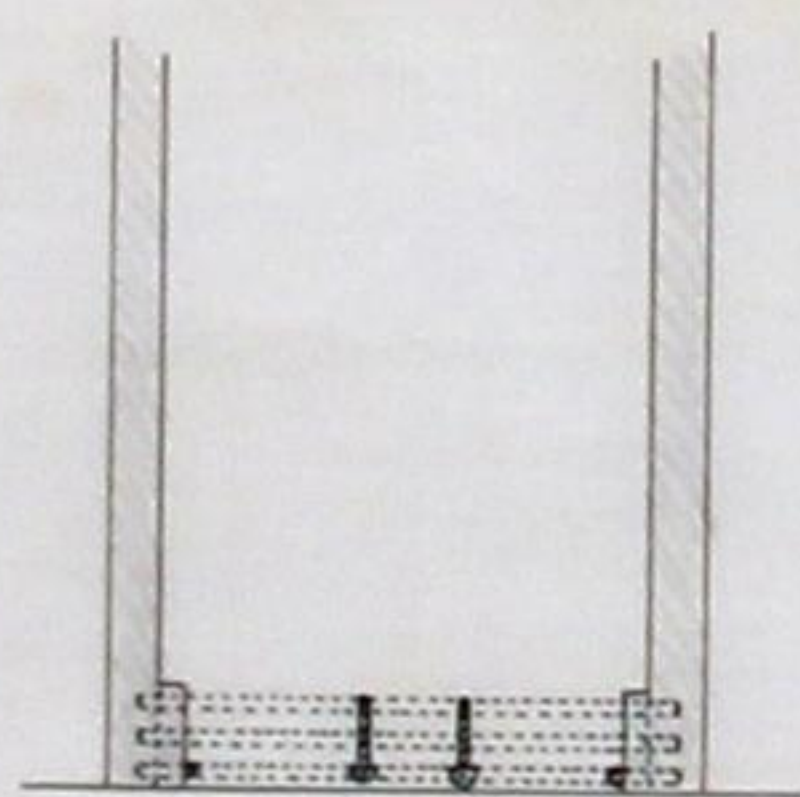


Alçado

Corte vertical e transversal
às vigas — Escala: $\frac{1}{20}$



Planta



Escala geral: $\frac{1}{100}$

Manoel Lourenço Vidal, —

— Rua de Bellomonte, n.º 5 e 7





B389357

Manoel Marcina de Souza,
 Mestre d'Obras, de clava,
 para os effeitos do regula-
 mento de 6 de Junho de
 1895, que assume a res-
 ponsabilidade da obra
 de alteracao dos portaes
 da Casa N.º 5 a/4 da rua
 de Bellomonte pertencente
 ao Sr Manoel Lourenco Vidal
 Porto, 20 de Fevereiro 1908
Manoel Marcina de Souza

Reconheço a assignatura supra.

Porto, 20 de fevereiro de mil novecentos e oito.

Empe. P. de Souza
 Capitão de 1.ª



6 e cinquenta reis,



74B
Registo { N.º 90 7.8
Data 24-2-208
Licença { N.º 314
Data 6-4-208



Camara Municipal do Porto

3.ª Repartição — Obras Publicas

OBRAS DIVERSAS

Especificação da obra: *Construção d'uma deusa-
ture*

Requerente: *Manoel Lourenço Vidal*
morada:

Situação da obra: *Qua de Bellomonte n.º 507*

Responsavel: *Manoel Marcia de Souza (m. d'el,
dip)*

Está nos casos do art. 136.º do Cod. de Post.

Declaração de responsabilidade: *idonea*

Projecto da obra: *Museu appropriação*

Condições a impor:

Alinhamento: *o actual*

Nivel de soleiras: o actual

Deposito: 1000000

Observações:

26-II-908

A. minimus Barbe

Esta nos cayo de ser deprimido

26. II. 908

908
R. Parker



ANNO CIVIL DE 1908

Guia de entrada de deposito N.º 332

Despacho de 27 de Fevereiro de 1908

Dinheiro corrente...	10\$000
Papeis de credito....	\$
Total Rs...	10\$000

Pela presente guia vai Manuel Laurence Vidal entrar no Cofre d'esta Municipalidade com a quantia de dez mil reis em dinheiro.

como deposito de garantia ás condições em que elle foi concedida a licença n.º 244 d'esta data passada pela 3.ª Repartição para construyr uma edificação na frente da casa n.º 5 e 7 da rua de Bellemonte.

; quantia de que o respectivo thesoureiro passará o competente recibo.

Porto e Repartição de fazenda Municipal, 6 de Abril de 1908

O Chefe dos Serviços de Fazenda,

Recbi a quantia de Dez mil reis

supra mencionada.

Thesouraria Municipal do Porto, em 6 de Abril de 1908

Registada

O Thesoureiro,

Em 6 de Abril de 1908

[Signature]
am

[Signature]



N.º 214

Municipalidade do Porto

Concede-se licença a

Miguel Laurenceo Vial

para que possa

construir uma aduante no
 frente da casa nº 54 da rua de Bellemonte,
 conforme o projecto que lhe foi approvedo
 em 27 de fevereiro ultimo, e que se encontra
 arquivado no arquivo de Confiança

Porto e Paços do Concelho, 6 de Abril de 1908

Secretario, subscrevi.

O PRESIDENTE, interin

João da Ponte

sta emolumentos para a Ca-
 mara, 500 reis.

Udo de P. C. C. C.

Registada.

C. A. V.

Depositou na thesouraria do Concelho a quantia de dez mil
 réis, conforme a guia n.º 332